**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021.

PREGÃO Nº 047/2021.

PROCESSO Nº 092/2021.

VALIDADE: 12 meses.

Aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2021, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Francisco Valadares da Fonseca, nº. 250, bairro Vasco Lopes, Papagaios/MG, CEP 35.669-000, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Mário Reis Filgueiras, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021 por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 092/2021 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário **DENTAL OPEN- COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, localizado na Rua Euclides da Cunha, nº. 1.600, Bairro Vargem Grande, Pinhais/ PR, CEP 83321-050, cujo CNPJ é 08.849.206/0001-00, neste ato representado por Clodoaldo Teixeira Romanhol, inscrito no CPF/MF sob o nº. 027.988.686-10, conforme quadro abaixo:

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DO ITEM** | **QUANTIDADE/ VALOR** | | | | | | |
| Órgão gerenciador | | | Total a ser registrada e limite por adesão | | Limite decorrente de adesões | |
| Qtde Estimada | Valor Unitário | Valor Total | Qtde. Estimada | Valor Total | Qtde. Estimada | Valor Total |
|
| 2 | Ácido fosfórico a 37% +clorexidina a 2% (seringa)-diclonato de clorexidina, espessante, corante e água deionizada. | 400 | 1,30 | 520,00 | 400 | 520,00 | 2000 | 2.600,00 |
| 3 | Agente de união primer &bond 2 em 1, multiuso, com flúor, fotopolimerizável, monocomponente para esmalte e dentina. composto por: resinas dimetacrilatoselastoméricas, penta (monofosfato de dipentaeritritolpentacrilato), foto iniciadores, estabilizadores, hidrofluoreto de cetilamina, acetona, condicionador dental gel à base de ácido fosfórico na concentração de 37%, tamponado com sílica coloidal. | 400 | 19,60 | 7.840,00 | 400 | 7.840,00 | 2000 | 39.200,00 |
| 4 | Adesivo e primer em um só frasco (agente de união de resinas compostas foto polimerizáveis a estrutura dental). solvente à base de água e álcool: não evapora como a acetona; alto rendimento: o frasco de 6g rende até 280 gotas = 280 restaurações; menor espessura de película, em torno de 7 µm, resulta em uma melhor adaptação de restaurações indiretas; sistema adesivo com nanotecnologia, exclusiva plataforma adesivo com 10% em peso de carga (nano partículas de sílica com tamanho de 5 nanômetros). em virtude do pequeno tamanho da carga, não é necessário agitar o frasco antes do uso; menor sensibilidade técnica, menor sensibilidade pós-operatória; frasco com tampa “flip top”: evita desperdício e pode ser manuseado apenas com uma mão. | 400 | 79,00 | 31.600,00 | 400 | 31.600,00 | 2000 | 158.000,00 |
| 5 | Adesivo fotopolimerizável hidrofílico para esmalte e dentina. A base de álcool proporciona uma evaporação menor do que a Acetona. Monocomponente – primer e bond em um único frasco. Carga na formulação que ajuda a fortalecer a camada híbrida. Melhor custo x benefício entre os adesivos hidrofílicos. Contribui para a redução da reincidência da cárie dental. Indicado para restaurações diretas de compósitos, cerômeros e compômeros fotopolimerizáveis, cimentação adesiva de restaurações indiretas de cerâmica, cerômero e de compósito, tipo: facetas, inlays, onlays e coroas. Apresentação frasco com 5 ml. | 400 | 13,90 | 5.560,00 | 400 | 5.560,00 | 2000 | 27.800,00 |
| 6 | Algodão rolinho, super absorvente, higiênico, 100% algodão. Pacote com 100 unidades | 4000 | 2,30 | 9.200,00 | 4000 | 9.200,00 | 20000 | 46.000,00 |
| 9 | Afastador labial espandex autoclavável. Produto esterilizável. Fabricado em matéria-prima bastante flexível que possibilita encaixe perfeito na boca do paciente, colocando em evidência os dentes, com facilidade. Indicado para afastamento de lábios e bochechas na colagem de bráquetes, profilaxia e fotografia intraoral anterior. | 200 | 8,30 | 1.660,00 | 200 | 1.660,00 | 1000 | 8.300,00 |
| 10 | Agulha descartável extra curta (30 G (0,3 x 12 mm) - caixa com 100 unidades | 1000 | 38,00 | 38.000,00 | 1000 | 38.000,00 | 5000 | 190.000,00 |
| 11 | Agulha descartável curta (30 G) – caixa com 100 unidades | 1000 | 38,00 | 38.000,00 | 1000 | 38.000,00 | 5000 | 190.000,00 |
| 12 | Agulha descartável longa – caixa com 100 unidades | 1000 | 38,00 | 38.000,00 | 1000 | 38.000,00 | 5000 | 190.000,00 |
| 13 | Agulha passa fio, de plástico, embalagem c/ 50 unidades | 100 | 5,80 | 580,00 | 100 | 580,00 | 500 | 2.900,00 |
| 14 | Anestésico injetável local, cada ml contendo 20 mg de cloridrato de lidocaína, 10 microgramas de epinefrina, também conhecida como adrenalina, isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e êmbolo siliconizados, alojados em blísteres lacrados com 10 tubetes cada. Caixas com 50 tubetes. lidocaína 2% com vasoconstritor epinefrina. | 1000 | 81,00 | 81.000,00 | 1000 | 81.000,00 | 5000 | 405.000,00 |
| 15 | Anestésico injetável local, tubete de vidro, com vaso construtor, cloridrato de articaína 4% com epinefrina1:100.000 | 40 | 132,00 | 5.280,00 | 40 | 5.280,00 | 200 | 26.400,00 |
| 18 | Aplicador descartável confeccionado com minúscula fibra, impedindo o gotejamento até o momento da aplicação. frasco com 100 unidades. | 400 | 8,20 | 3.280,00 | 400 | 3.280,00 | 2000 | 16.400,00 |
| 19 | Aplicador descartável micobrush extra fino Possui um design exclusivo que facilita a aplicação em áreas de difícil acesso em preparos cavitários e condutos radiculares. Permite a dobra em dois pontos, permitindo alcançar angulações superiores a 180°. | 400 | 8,20 | 3.280,00 | 400 | 3.280,00 | 2000 | 16.400,00 |
| 21 | Babador impermeável odontológico, descartável, impermeável, dimensões 330x450mm. Uma camada de papel 28gr/m² +uma camada de plástico. Indicado para proteção da vestimenta do paciente, de bandejas e bancadas. | 400 | 13,16 | 5.264,00 | 400 | 5.264,00 | 2000 | 26.320,00 |
| 22 | Bicarbonato de sódio para uso odontológico, composição: Pó ultrafino, no mais alto grau de pureza e granulometria ultrafino, impossibilitando entupimento do aparelho. Composto de (NaHCO3) bicarbonato de sódio puro (99%), 105 microns, sabor natural. Cada sachê com 40 g, caixa com 15 sachês. | 400 | 29,50 | 11.800,00 | 400 | 11.800,00 | 2000 | 59.000,00 |
| 30 | Broca de baixa rotação / contra ângulo 02 | 100 | 3,30 | 330,00 | 100 | 330,00 | 500 | 1.650,00 |
| 31 | Broca de baixa rotação / contra ângulo 04 | 100 | 3,30 | 330,00 | 100 | 330,00 | 500 | 1.650,00 |
| 32 | Broca de baixa rotação / contra ângulo 06 | 100 | 3,30 | 330,00 | 100 | 330,00 | 500 | 1.650,00 |
| 70 | Cápsulas para amálgama uma porção –regular, 400 mg de alloy e 360 mg de mercúrio por cápsula. galão com 500 unidades . | 10 | 1.130,00 | 11.300,00 | 10 | 11.300,00 | 50 | 56.500,00 |
| 71 | Cápsulas para amálgama duas porções- regular, 400 mg de alloy e 360 mg de mercúrio por cápsula. galão com 500 unidades. | 100 | 1.550,00 | 155.000,00 | 100 | 155.000,00 | 500 | 775.000,00 |
| 73 | Cimento de ionômero de vidro condensável para uso em **ART,** para restaurações em dentes posteriores, quimicamente ativado, ácido/base, radiopaco. composto por ácidos poli acrílico e tartárico. boa estética, de fácil manipulação, com rápido endurecimento, ter biocompatibilidade, grande adesão química, baixa solubilidade, adesão em superfícies úmidas e liberação contínua de flúor, deverá possuir adicionalmente alta resistência à compressão, alta resistência à flexão, dureza de superfície e baixa abrasão. a embalagem deverá conter 10g de pó de cor universal A3 + 8 ml de liquido, 1colher medidora e 1 bloco de espatulação. comp. pó: silicato de bário e alumínio, ácido poli acrílico. desidratado e óxido de ferro. líquido: ácido poli acrílico, ácido tartárico e água destilada. | 200 | 75,00 | 15.000,00 | 200 | 15.000,00 | 1000 | 75.000,00 |
| 74 | Cimento de ionômero de vidro de fácil manipulação, modificado com resina para aplicação em restaurações diretas. apresenta cura tripla. a cura pela luz oferece um maior tempo de trabalho e uma rápida geleificação. foto ativação permite que o material se estabilize rapidamente (20 segundos), minimizando a sensibilidade à água durante as fases iniciais de geleificação. alcança uma forte ligação do ionômero de dente. libera flúor na estrutura do dente e a absorção de flúor por este minimizar a incidência de cáries secundárias. sua excelente radiopacidade facilita o controle radiográfico. o cimento de ionômero de vidro possui grande adesão química, liberação de flúor, biocompatibilidade. comp. pó: silicato de strôncio-aluminío,carga, ativadores e óxido de ferro. liquido: 2-hidroxietil metacrilato, solução aquosa de ácidos poli acrílico e tartárico, peróxido e tartárico, peróxido de benzoila e canforoquinona. | 200 | 119,00 | 23.800,00 | 200 | 23.800,00 | 1000 | 119.000,00 |
| 76 | Cimento de material restaurador intermediário (IRM). Líquido composto de eugenol 99,5%, ácido acético 0,5%, frasco com 15ml, que não esfarele durante o endurecimento da mistura. Pó composto de óxido de zinco, poli metacrilato de metila. Embalagem com 38g e que não esfarele durante o endurecimento da mistura. | 100 | 66,00 | 6.600,00 | 100 | 6.600,00 | 500 | 33.000,00 |
| 82 | Cunha de madeira anatômica sortidas cores variadas. Embalagem com 100 unid. | 200 | 8,00 | 1.600,00 | 200 | 1.600,00 | 1000 | 8.000,00 |
| 87 | Escova dental adulto com cerdas firmes, não soltem ao manuseio | 5000 | 0,65 | 3.250,00 | 5000 | 3.250,00 | 25000 | 16.250,00 |
| 88 | Escova dental infantil com cerdas firmes, não soltem ao manuseio | 3000 | 0,50 | 1.500,00 | 3000 | 1.500,00 | 15000 | 7.500,00 |
| 92 | Escova para limpeza de broca. Escova com cerdas de latão. Indicada na limpeza de broca. Reutilizável. | 200 | 6,50 | 1.300,00 | 200 | 1.300,00 | 1000 | 6.500,00 |
| 99 | Fio dental 500m | 400 | 9,20 | 3.680,00 | 400 | 3.680,00 | 2000 | 18.400,00 |
| 100 | Fio dental 25m | 400 | 1,00 | 400,00 | 400 | 400,00 | 2000 | 2.000,00 |
| 105 | Fucsina básica 0,5% vidro com 500 ml | 100 | 16,50 | 1.650,00 | 100 | 1.650,00 | 500 | 8.250,00 |
| 109 | Hemospon | 150 | 44,00 | 6.600,00 | 150 | 6.600,00 | 750 | 33.000,00 |
| 112 | Indicador biológico para autoclave com 10 unidades | 400 | 24,00 | 9.600,00 | 400 | 9.600,00 | 2000 | 48.000,00 |
| 116 | Lençol borracha para isolamento, embalagem com 26 unidades. Indicado para isolamento absoluto do campo operatório, reduzindo a possibilidade de contaminação | 400 | 22,05 | 8.820,00 | 400 | 8.820,00 | 2000 | 44.100,00 |
| 118 | Lentulo 25mm caixa com 04 unidades Espiral para levar medicações e ou cimentos obturadores para o interior do canal | 300 | 39,40 | 11.820,00 | 300 | 11.820,00 | 1500 | 59.100,00 |
| 135 | Óleo lubrificante de pontas | 100 | 20,00 | 2.000,00 | 100 | 2.000,00 | 500 | 10.000,00 |
| 137 | Otosporim: Suspensão otológica – hidrocortisona 10 mg/ml + sulfato de neomicina 5 mg/ml + sulfato de polimixina B 10.000 UI/ml - embalagem contendo frasco gotejador com 10 ml. | 100 | 15,80 | 1.580,00 | 100 | 1.580,00 | 500 | 7.900,00 |
| 144 | Placa de vidro | 100 | 10,50 | 1.050,00 | 100 | 1.050,00 | 500 | 5.250,00 |
| 157 | Sugador descartável rígido transparente e atóxico, arame com aço especial para fixação imediata na posição desejada, macio, **colorido** e aromatizado artificialmente de tutti-frutti, pacote com 40 unidades. | 2000 | 7,75 | 15.500,00 | 2000 | 15.500,00 | 10000 | 77.500,00 |
| 158 | Sugador descartável endodôntico, tubo confeccionado em PVC, transparente e atóxico. Arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional. Ponteira confeccionada em PVC macio, atóxico, colorido, vazada e aromatizada artificialmente. Utilizado em tratamentos endodônticos para a remoção de salivas e outros líquidos de dentro da cavidade bucal do paciente. | 2000 | 16,50 | 33.000,00 | 2000 | 33.000,00 | 10000 | 165.000,00 |
| 159 | Sugador descartável cirúrgico estéril. Utilizado em cirurgias intra-orais para sucção de sangue e demais fluidos. Possui três diâmetros de pontas, que permitem sugar em várias situações cirúrgicas. Sugador embalado individualmente, estéril, descartável e atóxico. Tubo com exclusiva curvatura confeccionado em PVC rígido. Diâmetro do tubo: 5mm. Ponteiras e porta-filtro confeccionado em polietileno de alta densidade. Diâmetro das ponteiras: 2,5mm e 3,0mm. | 200 | 18,50 | 3.700,00 | 200 | 3.700,00 | 1000 | 18.500,00 |
| 160 | Teste de vitalidade, Spray refrigerante temperatura -50ºC para congelamento de pellets e rolos de algodão para esfriar materiais de impressão com tubo de aplicação para maior precisão inodoro e atóxico sem CFC. Teste de vitalidade pulpar. | 200 | 31,50 | 6.300,00 | 200 | 6.300,00 | 1000 | 31.500,00 |
| 163 | Tira matriz de aço 0,5mm x 5 | 500 | 1,50 | 750,00 | 500 | 750,00 | 2500 | 3.750,00 |
| 164 | Tira de poliéster | 400 | 1,50 | 600,00 | 400 | 600,00 | 2000 | 3.000,00 |
| 165 | Vaselina Sólida 90 gramas, auxilia no tratamento de rachaduras da pele, como umectante, possui efeito emoliente e melhora a elasticidade | 200 | 9,00 | 1.800,00 | 200 | 1.800,00 | 1000 | 9.000,00 |
| 166 | Verniz com fluoreto de sódio e cálcio | 100 | 21,00 | 2.100,00 | 100 | 2.100,00 | 500 | 10.500,00 |
| 172 | Afastador minesota | 20 | 11,00 | 220,00 | 20 | 220,00 | 100 | 1.100,00 |
| 173 | Abridor tesoura Molt Adulto | 20 | 240,00 | 4.800,00 | 20 | 4.800,00 | 100 | 24.000,00 |
| 174 | Abridor tesoura Molt Infantil | 20 | 240,00 | 4.800,00 | 20 | 4.800,00 | 100 | 24.000,00 |
| 175 | Alavanca seldin reta nº 2 | 10 | 33,00 | 330,00 | 10 | 330,00 | 50 | 1.650,00 |
| 176 | Alavanca seldin 1R | 10 | 33,00 | 330,00 | 10 | 330,00 | 50 | 1.650,00 |
| 177 | Alavanca seldin 1L | 10 | 33,00 | 330,00 | 10 | 330,00 | 50 | 1.650,00 |
| 179 | Alavanca apical anodizado nº304 | 10 | 33,00 | 330,00 | 10 | 330,00 | 50 | 1.650,00 |
| 180 | Alavanca apical anodizado nº 301 | 10 | 33,00 | 330,00 | 10 | 330,00 | 50 | 1.650,00 |
| 183 | Alicate perfurador para isolamento, indicado para perfurar lençol de borracha, para isolamento absoluto | 100 | 85,00 | 8.500,00 | 100 | 8.500,00 | 500 | 42.500,00 |
| 189 | Aplicador dycal duplo angulado | 10 | 4,50 | 45,00 | 10 | 45,00 | 50 | 225,00 |
| 191 | Brunidor nº29 | 50 | 4,50 | 225,00 | 50 | 225,00 | 250 | 1.125,00 |
| 193 | Cabo de bisturi para lâminas nº12 e 15 | 20 | 12,00 | 240,00 | 20 | 240,00 | 100 | 1.200,00 |
| 200 | Colher de dentina nº5 | 10 | 7,00 | 70,00 | 10 | 70,00 | 50 | 350,00 |
| 201 | Colher de dentina nº11 ½ | 10 | 7,00 | 70,00 | 10 | 70,00 | 50 | 350,00 |
| 204 | Cureta de Lucas nº85 | 20 | 5,00 | 100,00 | 20 | 100,00 | 100 | 500,00 |
| 214 | Condensador duplo de amálgama nº 1 | 30 | 7,00 | 210,00 | 30 | 210,00 | 150 | 1.050,00 |
| 215 | Condensador duplo de amálgama nº2 | 30 | 7,00 | 210,00 | 30 | 210,00 | 150 | 1.050,00 |
| 218 | Esculpidor hollenback3 | 30 | 3,50 | 105,00 | 30 | 105,00 | 150 | 525,00 |
| 219 | Esculpidor hollenback 3s | 20 | 6,50 | 130,00 | 20 | 130,00 | 100 | 650,00 |
| 222 | Espátula n°24 flexível | 20 | 16,00 | 320,00 | 20 | 320,00 | 100 | 1.600,00 |
| 225 | Espelho bucal autoclavável | 300 | 2,50 | 750,00 | 300 | 750,00 | 1500 | 3.750,00 |
| 227 | Extrator Maccall nº11/12 | 30 | 6,00 | 180,00 | 30 | 180,00 | 150 | 900,00 |
| 228 | Fórceps adulto nº1 | 30 | 70,00 | 2.100,00 | 30 | 2.100,00 | 150 | 10.500,00 |
| 229 | Fórceps adulto nº101 | 30 | 70,00 | 2.100,00 | 30 | 2.100,00 | 150 | 10.500,00 |
| 230 | Fórceps adulto nº150 | 30 | 70,00 | 2.100,00 | 30 | 2.100,00 | 150 | 10.500,00 |
| 231 | Fórceps adulto nº151 | 30 | 70,00 | 2.100,00 | 30 | 2.100,00 | 150 | 10.500,00 |
| 232 | Fórceps adulto nº16 | 30 | 70,00 | 2.100,00 | 30 | 2.100,00 | 150 | 10.500,00 |
| 233 | Fórceps adulto nº17 | 30 | 70,00 | 2.100,00 | 30 | 2.100,00 | 150 | 10.500,00 |
| 234 | Fórceps infantil nº17 | 30 | 70,00 | 2.100,00 | 30 | 2.100,00 | 150 | 10.500,00 |
| 235 | Fórceps adulto nº18L | 30 | 70,00 | 2.100,00 | 30 | 2.100,00 | 150 | 10.500,00 |
| 236 | Fórceps adulto nº18R | 30 | 70,00 | 2.100,00 | 30 | 2.100,00 | 150 | 10.500,00 |
| 237 | Fórceps adulto nº69 | 30 | 70,00 | 2.100,00 | 30 | 2.100,00 | 150 | 10.500,00 |
| 238 | Fórceps nº65 | 30 | 70,00 | 2.100,00 | 30 | 2.100,00 | 150 | 10.500,00 |
| 239 | Fórceps infantil nº18L | 30 | 70,00 | 2.100,00 | 30 | 2.100,00 | 150 | 10.500,00 |
| 240 | Fórceps infantil nº18R | 30 | 70,00 | 2.100,00 | 30 | 2.100,00 | 150 | 10.500,00 |
| 241 | Fórceps infantil nº69 | 30 | 70,00 | 2.100,00 | 30 | 2.100,00 | 150 | 10.500,00 |
| 261 | Macro modelo de boca com língua e escova | 20 | 160,00 | 3.200,00 | 20 | 3.200,00 | 100 | 16.000,00 |
| 263 | Pinça para algodão | 50 | 9,70 | 485,00 | 50 | 485,00 | 250 | 2.425,00 |
| 266 | Pinça de Palmer- Porta Grampo, indicado para conduzir e abrir o grampo para ser colocado no dente ou raiz, em um procedimento de isolamento absoluto. | 100 | 83,90 | 8.390,00 | 100 | 8.390,00 | 500 | 41.950,00 |
| 276 | Sonda exploradora nº5 | 50 | 6,50 | 325,00 | 50 | 325,00 | 250 | 1.625,00 |
| 277 | Sindesmótomo, produto em aço inox, indicado para cirurgia | 50 | 8,00 | 400,00 | 50 | 400,00 | 250 | 2.000,00 |

**01 ‑ DO OBJETO:**

I ‑ Os objetos do fornecimento são os produtos constantes do quadro acima, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

**02 ‑ DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

I ‑ A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da homologação do processo.

II ‑ Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III ‑ Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

**03 ‑ DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I ‑ A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

**04 ‑ DO PREÇO**

I ‑ Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 047/2021.

II ‑ Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 047/2021, que integra o presente instrumento de compromisso.

III ‑ Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 047/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

**05 ‑ DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

I ‑ Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II ‑ O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

**06 ‑ DO PAGAMENTO**

I ‑ Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

**EM = N x VP x I**

**onde:**

**EM =** Encargos moratórios;

**VP =** Valor da parcela em atraso;

**N =** Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

**I =** Índice de compensação financeira, assim apurado:

**I = (TX / 100)**

**30**

**TX =** Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

**07 ‑ DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

I ‑ As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II ‑ Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III ‑ Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV ‑ Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, conforme o caso.

V ‑ A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI ‑ A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII ‑ As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

**08 ‑ DAS PENALIDADES**

I - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

II - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

A) Advertência;

B) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10o (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

C) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

D) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

III - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

V - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Papagaios/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

**09 ‑ DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

I ‑ Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 047/2021, que integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II ‑ Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**10 ‑ DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I ‑ O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II ‑ A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

**11 ‑ DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I ‑ A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

**Pela Administração, quando:**

A ‑ a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B ‑ a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C ‑ a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D ‑ em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E ‑ os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F ‑ por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G ‑ a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras, quando**, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A ‑ a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

**12 ‑ DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

I **‑** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

**13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

I – Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 047/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II – Fica eleito o foro desta Comarca de Pitangui/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Papagaios, 13 de agosto de 2021.

***Mário Reis Filgueiras***

Município de Papagaios/MG

***Dental Open- Comércio De Produtos Odontológicos Ltda***

CNPJ/MF 08.849.206/0001-00